OF. GP. Nº 024/2025 São Jerônimo, 13 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.
Renato da Silva Ferreira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 012/2025, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para a contratação temporária de Operário e Pedreiro para a Coordenadoria de Proteção Animal, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

Especificamente, trata-se do enceramento dos contratos de servidores para atuarem ligados à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na Coordenadoria de Proteção Animal, já autorizado anteriormente pelas Leis 4.292/2024. Estes contratos que já se encerraram deixaram a Proteção Animal com a necessidade de contratação emergencial visto que existem mais de 120 animais no canil municipal e após a enchente a situação se agravou.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME EXTRAORDINÁRIO tendo em vista as justificativas acima exposta.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.01.14 09:31:23 -03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI N° 012, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Operário	04 (quatro)	Ensino Fundamental Incompleto	30 horas	R$ 1.069,47 + Insalubridade
Pedreiro	01 (um)	2º ano Ensino Fundamental	30 horas	R$ 1.315,46 + Insalubridade

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
02 – COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
2100 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.01.14 09:31:08 -03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Memorando: 007/2025	**Assunto:** Pedido de Projeto de Lei para suprir vagas da Lei 4.292/24
Data: 13/01/25	**Para:** Secretaria de administração

Solicito que seja enviado ao legislativo municipal, Projeto de Lei solicitando a autorização para contratação emergencial de operários para manutenção, manejo e atendimento aos serviços que a coordenadoria de proteção animal desenvolve no município, pois ela faz a gestão do canil municipal onde estão acolhidos 120 animais que estavam nas ruas de São Jerônimo e após a enchente de maio de 2024 a situação se agravou pois os animais não foram resgatados por seus tutores e ainda estão sob responsabilidade do município.
Este projeto de lei visa suprir as vagas que estão previstas na lei 4.292/24, até a realização do concurso público. Sendo distribuído em 04 operários SEDE e 01 pedreiro SEDE.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
OPERÁRIO	04	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	30H
PEDREIRO	01	2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30H

Leidimirian Chananeco Lima
Coordenadora de Proteção e Bem Estar Animal

gov.br Documento assinado digitalmente
LEIDIMIRIAN CHANANECO LIMA
Data: 13/01/2025 21:05:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Pedreiro	R$ 1.315,46	1	R$ 1.315,46	R$ 7.892,76	R$ 657,73	R$ 657,73	R$ 219,22	**R$ 9.427,44**
Insalubridade 20%	R$ 303,60	1	R$ 303,60	R$ 1.821,60	R$ 151,80	R$ 151,80	R$ 50,59	**R$ 2.175,79**
			R$ 1.619,06	R$ 9.714,36	R$ 809,53	R$ 809,53	R$ 269,82	**R$ 11.603,24**
Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	13º Sal.	Férias		**INSS 12%**
Pedreiro	R$ 1.315,46	1	R$ 157,86	R$ 947,13	R$ 78,93	R$ 78,93		R$ 1.104,99
Insalubridade 20%	R$ 303,60	1	R$ 36,43	R$ 218,59	R$ 18,22	R$ 18,22		R$ 255,02
						TOTAL ENCARGOS		**R$ 1.360,01**

São Jerônimo, 14 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 14/01/2025 09:13:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Operário	R$ 1.069,47	4	R$ 4.277,88	R$ 12.833,64	R$ 1.782,45	R$ 1.782,45	R$ 594,09	**R$ 16.992,63**
Insalubridade 40%	R$ 607,20	4	R$ 2.428,80	R$ 7.286,40	R$ 1.012,00	R$ 1.012,00	R$ 337,30	**R$ 9.647,70**
			R$ 6.706,68	R$ 20.120,04	R$ 2.794,45	R$ 2.794,45	R$ 931,39	**R$ 26.640,33**

Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	13º Sal.	Férias		**INSS 12%**
Operário	R$ 1.069,47	4	R$ 513,35	R$ 1.540,04	R$ 213,89	R$ 213,89		R$ 1.967,82
Insalubridade 40%	R$ 607,20	4	R$ 291,46	R$ 874,37	R$ 121,44	R$ 121,44		R$ 1.117,25
						TOTAL ENCARGOS		**R$ 3.085,07**

São Jerônimo, 13 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 14/01/2025 09:13:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br